

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob nº 12.659.641/0001-31 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 06 de março de 2020, às 10 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, deliberar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

A) Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

- I. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

B) Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

- I. Alienação de Ativos (conforme definidos na Proposta da Administração) de titularidade do Fundo à Rio Bravo Investimentos Ltda., atual gestora do Fundo (“Gestora”);
- II. Dissolução e liquidação do Fundo, nos termos do item 13.1, inciso VI, e do Capítulo XVII de seu Regulamento, e conforme o previsto nos artigos 50 e seguintes da Instrução CVM nº 472; bem como acerca do procedimento para resgate das cotas do Fundo em virtude da dissolução do Fundo; e
- III. Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para liquidação do Fundo e demais atos necessários para a realização e conclusão das aprovações dos itens acima.

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que: (a) as matérias da AGO dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia; e (b) as matérias da AGE dependerão de aprovação de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os documentos pertinentes à AGOE, incluindo a Proposta da Administração a ser submetida à apreciação da AGOE, encontram-se disponíveis nos seguintes sites:

- 1) **Administradora:** www.riobravo.com.br, (neste site, localizar e colocar o cursor sobre “investimentos” e, então, clicar em “Investimentos Imobiliário”; em seguida localizar “Rio Bravo Crédito Imobiliário I” no canto esquerdo da tela, e, depois, localizar a Proposta AGE e o modelo de voto por escrito na seção “Assembleias”);
- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Informações de Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário”, acessar “Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Proposta da Administração e o modelo de voto por escrito)

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A Administradora informa que também serão aceitas manifestações de voto por escrito, desde que sejam recebidas pela Administradora até o horário marcado para início da AGOE, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora e no Fundos.Net, conforme caminhos de websites acima descritos. Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Administradora do
Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário